



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Contrato Nº 163/2020, firmado com a empresa **J.P. BARBOSA - ME** para a **execução de obras de ampliação e Reforma da EMEI Elídio Corbari no Distrito do Garapú a 25 km da sede do Município de Canarana-MT.**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **. P. BARBOSA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal Sr. **JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **tomada de preços nº 010/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **redução do valor da Administração Local da Obra**, item 14.1.1 da planilha orçamentária.

**2.2** – O percentual para os serviços de administração local da obra **passará de 9,83% para 6,23%** o que representa uma **redução** no valor total de **(-) R\$ 11.387,78 (onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)** conforme planilha orçamentária atualizada e demais documentos em anexo que passam a ser parte integrante do contrato.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES**

**3.1** – Com a redução constante no inciso 2.2 da clausula segunda, o valor global do contrato sofrerá uma acréscimo que representa o montante de **(-) 3,3326%** ao contrato originário.

**3.2** - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 400.510,23 (quatrocentos mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos)**.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** – A justificativa da redução consta em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

### **CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 163/2020**.

### **CLAÚSULA SETIMA – FORO**

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana – MT, 11 de Novembro de 2020.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**J. P. BARBOSA-ME**

**JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**

Empresário  
CONTRATADA

**GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**

FISCAL DO CONTRATO

Portaria nº 541/2020 de 26/08/2020

**DIEGO FERREIRA DA SILVA**

FISCAL DO CONTRATO – SUPLENTE

Portaria nº 541/2020 de 26/08/2020

### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91